



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 19 de agosto de 1982.

Autoriza a abertura de crédi  
to especial que indica e dá  
outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici  
pal, autorizado à abrir por Decreto, crédito especial até o valor de  
Cr\$ 666.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Cruzeiros), destinado  
as obras de restauração da Praça Pública, Quincó Lourenço, nesta ciada  
de de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento  
do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes de anu  
lação parcial ou total de dotações, que deverão obrigatoriamente ser  
indicadas no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Nor  
te, em 19 de agosto de 1982.

  
Pedro Moreira de Almeida  
- Prefeito Municipal -